



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323.0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), como instrumento essencial ao planejamento do suprimento governamental, cumpre as determinações legais relacionadas à sua elaboração e serve de base para a preparação do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação.

Ressalta-se que este estudo constitui apenas uma etapa inicial do processo, sendo necessário realizar análises e estudos complementares antes da execução efetiva da obra, como projetos executivos, orçamentos detalhados e a garantia de disponibilidade de recursos financeiros.

A realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é fundamental para assegurar a eficiência, a segurança e a qualidade na execução dos serviços de manutenção da estrutura de cobertura e substituição do telhamento do C.E.I. Criança Feliz. A intervenção visa atender às necessidades da administração pública e da comunidade local, proporcionando melhores condições de atendimento, funcionalidade, segurança e adequada utilização do espaço público.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Ines Bossi Kubichen

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO C.E.I. CRIANÇA FELIZ**, evidenciando a necessidade de melhorias na estrutura da cobertura, a fim de assegurar a segurança, a funcionalidade, a salubridade e a adequada conservação da edificação pública.

A demanda decorre da constatação de patologias construtivas e do desgaste natural dos materiais existentes, ocasionados pela ação do tempo e pelas condições climáticas, comprometendo a integridade do telhamento e da estrutura de cobertura, com riscos de infiltrações, danos às instalações internas e prejuízos às atividades desenvolvidas na unidade escolar.

Dessa forma, a intervenção pretendida busca garantir condições adequadas de uso, conforto e segurança aos usuários do espaço, especialmente às crianças, servidores e demais integrantes da comunidade escolar, bem como preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados pela Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de realização de serviços de reforma e manutenção no C.E.I. Criança Feliz, especialmente na estrutura de cobertura e no sistema de telhamento da edificação, em razão do desgaste natural dos materiais e das condições estruturais atualmente verificadas no imóvel.

Foram identificadas patologias construtivas, infiltrações, deslocamentos e comprometimentos em elementos da cobertura, fatores que podem ocasionar danos à estrutura física da unidade, prejuízos às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323.0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

instalações internas e riscos à segurança dos usuários. Tais condições impactam diretamente o adequado funcionamento das atividades educacionais e administrativas desenvolvidas no local.

A contratação pretendida visa promover a recuperação das condições estruturais e funcionais da edificação, garantindo maior segurança, durabilidade, estanqueidade e conservação do patrimônio público, além de proporcionar ambiente adequado, salubre e seguro para atendimento das crianças, servidores e comunidade escolar.

A intervenção também se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais, prevenir agravamento dos danos existentes e evitar custos futuros mais elevados decorrentes da ausência de manutenção corretiva e preventiva adequada.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, o objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum de engenharia, uma vez que compreende atividades padronizadas, com métodos executivos, técnicas e especificações usuais de mercado, amplamente difundidas no setor da construção civil, possibilitando a definição objetiva dos requisitos da contratação por meio de projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos pertinentes.

Os serviços abrangem intervenções de reforma e manutenção predial, incluindo adequações estruturais na cobertura, substituição de telhamento e demais serviços correlatos, não envolvendo soluções de elevada complexidade técnica ou inovação tecnológica, circunstância que permite sua execução por empresas especializadas e regularmente habilitadas no ramo da construção civil.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. A modalidade e o critério de julgamento deverão observar a natureza do objeto e as disposições legais aplicáveis.

Para fins de habilitação, as licitantes deverão comprovar:

- ✓ Registro regular da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho profissional competente;
- ✓ Capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com o objeto da contratação;
- ✓ Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- ✓ Compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323.0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Além disso, a execução contratual deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021, bem como demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis à contratação e execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços e materiais necessários para a execução do objeto foi elaborada com base em levantamento técnico realizado no local, considerando as condições atuais da edificação, bem como os projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias desenvolvidos pelos responsáveis técnicos competentes.

As quantidades previstas encontram-se detalhadas nos documentos técnicos que integram o processo administrativo, especialmente nas planilhas de quantitativos e orçamento, os quais foram elaborados conforme critérios técnicos de engenharia, observando as necessidades identificadas para a adequada execução dos serviços de reforma e manutenção do C.E.I. Criança Feliz.

Dessa forma, para a correta verificação dos quantitativos estimados, deverão ser consultados os projetos, memoriais e demais documentos técnicos constantes no processo licitatório.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado da construção civil, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade, durabilidade, segurança e adequação às necessidades da Administração Pública.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

a) Manutenção corretiva pontual da cobertura existente

Consiste na realização de reparos localizados na estrutura e no telhamento atualmente existentes, com substituição apenas dos elementos danificados.

Embora apresente menor custo inicial, esta alternativa não se mostra a mais adequada, tendo em vista o estado geral de desgaste da cobertura, o risco de recorrência de infiltrações e a necessidade frequente de novas intervenções corretivas, o que pode resultar em maiores custos de manutenção ao longo do tempo.

b) Substituição parcial do telhamento e reforços estruturais localizados

Esta alternativa contempla a substituição parcial das telhas e a execução de reforços estruturais em pontos específicos identificados como críticos.

Apesar de representar solução intermediária, a alternativa pode não solucionar integralmente os problemas existentes, especialmente em razão da condição geral dos materiais atualmente instalados e da possibilidade de comprometimento futuro de outras áreas da cobertura.

c) Reforma completa da estrutura de cobertura e substituição integral do telhamento

A alternativa consiste na execução de serviços de reforma da estrutura de cobertura, com substituição integral do telhamento e demais elementos necessários para garantir segurança, estanqueidade, durabilidade e adequado desempenho da edificação.

Após análise técnica, esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar solução mais eficiente e duradoura, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva, minimizando riscos estruturais e assegurando melhores condições de uso, segurança e conservação do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323.0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a reforma da estrutura de cobertura com substituição integral do telhamento representa a solução mais adequada para atendimento da demanda apresentada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisas de mercado, levantamento de preços de serviços similares em obras públicas na região e consulta a tabelas de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), estimou-se o valor da contratação em R\$ 117.682,91 (Cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme planilha orçamentária anexada junto ao processo.

Ressalta-se que este valor refere-se exclusivamente à primeira etapa da reforma, podendo ser atualizado ou complementado nas etapas subsequentes, conforme a necessidade de execução e a disponibilidade de recursos públicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção do C.E.I. Criança Feliz, contemplando intervenções na estrutura de cobertura, substituição do telhamento e demais serviços correlatos necessários à recuperação das condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação da edificação.

A execução compreenderá, entre outros serviços tecnicamente necessários:

- ✓ Remoção e destinação adequada dos materiais deteriorados;
- ✓ Revisão, recuperação e/ou substituição de elementos estruturais comprometidos da cobertura;
- ✓ Substituição integral do telhamento existente;
- ✓ Instalação e regulagem de itens complementares para garantir a eficiência da cobertura;
- ✓ Execução de serviços de acabamento e arremates relacionados à intervenção;
- ✓ Adoção de medidas de segurança e proteção durante a execução dos serviços.

A solução foi definida com base em levantamento técnico realizado no imóvel e nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelos responsáveis técnicos competentes, visando garantir maior durabilidade da edificação, redução de problemas relacionados a infiltrações e patologias construtivas, além da preservação do patrimônio público.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, com execução indireta dos serviços por empresa especializada e devidamente habilitada tecnicamente para execução do objeto.

Com a implementação da solução proposta, espera-se proporcionar melhores condições de segurança, salubridade, conforto e funcionalidade aos usuários da unidade escolar, assegurando condições adequadas para a continuidade das atividades educacionais desenvolvidas no local.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, viável e suficiente para atender à necessidade identificada, contribuindo para a preservação da estrutura da edificação, a melhoria das condições de uso do imóvel público e o atendimento ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista que os serviços previstos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323.0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

possuem natureza integrada, complementar e interdependente, relacionados à manutenção da estrutura de cobertura e substituição do telhamento do C.E.I. Criança Feliz.

O eventual fracionamento da contratação poderá comprometer a execução adequada dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas, dificultar o gerenciamento contratual e a fiscalização da obra, além de aumentar os riscos de atrasos, conflitos de responsabilidade entre contratadas e prejuízos à qualidade final da execução.

A execução por uma única empresa proporciona maior eficiência operacional, melhor coordenação das atividades, padronização dos serviços executados e atribuição clara de responsabilidades técnicas, contribuindo para a obtenção de resultados mais satisfatórios para a Administração Pública.

Além disso, considerando a natureza do objeto, o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável nem economicamente vantajoso, uma vez que os serviços possuem baixa complexidade de divisão e são usualmente executados de forma conjunta no mercado da construção civil.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços de manutenção da cobertura e substituição do telhamento do C.E.I. Criança Feliz, pretende-se alcançar melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e utilização da edificação pública, assegurando ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- ✓ Eliminação ou redução de infiltrações e demais problemas relacionados à cobertura da edificação;
- ✓ Recuperação das condições estruturais e funcionais do telhado;
- ✓ Aumento da durabilidade da cobertura e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- ✓ Preservação do patrimônio público municipal;
- ✓ Melhoria das condições de conforto, salubridade e segurança para alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar;
- ✓ Garantia da continuidade adequada dos serviços públicos educacionais prestados no local;
- ✓ Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante adoção de solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

A contratação também busca prevenir o agravamento dos danos existentes, minimizar riscos à integridade física dos usuários e assegurar que a edificação permaneça apta ao atendimento das necessidades da comunidade escolar, em conformidade com as condições mínimas de segurança e conservação exigidas para edificações públicas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Pública deverá adotar as medidas administrativas e técnicas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dentre as providências prévias necessárias, destacam-se:

- ✓ Realização do levantamento técnico das condições atuais da cobertura da edificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323.0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- ✓ Definição das especificações técnicas dos serviços e materiais a serem empregados;
- ✓ Elaboração e aprovação do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- ✓ Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva de dotação;
- ✓ Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação;
- ✓ Instauração e condução do procedimento licitatório;
- ✓ Designação de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- ✓ Planejamento das medidas necessárias para minimizar impactos nas atividades desenvolvidas na unidade escolar durante a execução dos serviços.

A Administração deverá ainda assegurar que a futura contratada tenha pleno acesso às informações técnicas necessárias à execução do objeto, bem como garantir condições adequadas para acompanhamento e fiscalização dos serviços, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a obtenção dos resultados pretendidos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à viabilização dos serviços de manutenção da cobertura e substituição do telhamento do C.E.I. Criança Feliz.

Os serviços previstos poderão ser executados de forma autônoma, conforme o(s) projeto(s), memorial descritivos e demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo, não dependendo da contratação simultânea de outros objetos para sua plena execução e funcionalidade.

Ressalta-se, contudo, que eventuais aquisições ou contratações acessórias relacionadas ao funcionamento regular da unidade escolar, bem como serviços futuros de manutenção predial, possuem natureza distinta e não interferem diretamente na execução do objeto desta contratação.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter independente, não havendo necessidade de vinculação com outras contratações da Administração Pública para alcance dos resultados pretendidos.

14. ANÁLISE DE RISCO

A execução dos serviços de manutenção da cobertura e substituição do telhamento do C.E.I. Criança Feliz envolve riscos que podem impactar o prazo, o custo, a qualidade da execução e o adequado funcionamento da unidade escolar. Dessa forma, mostra-se necessária a identificação prévia dos principais riscos relacionados à contratação, bem como a definição de medidas mitigadoras destinadas a minimizar eventuais prejuízos à Administração Pública.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

I - Atrasos na execução dos serviços

Os atrasos podem ocorrer em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, indisponibilidade de materiais, falhas de planejamento ou insuficiência operacional da contratada.

Medidas mitigadoras:

Exigência de cronograma físico-financeiro detalhado, acompanhamento permanente da execução pela fiscalização contratual, controle dos prazos estabelecidos e aplicação das sanções previstas em contrato em caso de descumprimento injustificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323.0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

II - Problemas na qualidade dos serviços executados

Há risco de execução inadequada dos serviços, utilização de materiais incompatíveis ou emprego de mão de obra sem qualificação técnica suficiente.

Medidas mitigadoras:

Definição clara das especificações técnicas nos documentos da contratação, exigência de qualificação técnica da empresa e de responsável técnico habilitado, além de fiscalização contínua da execução dos serviços.

III - Falhas ou incompatibilidades técnicas

Eventuais inconsistências nos levantamentos técnicos ou necessidades identificadas somente durante a execução podem ocasionar ajustes, retrabalhos e impactos no cronograma.

Medidas mitigadoras:

Realização de levantamento técnico prévio adequado, revisão dos projetos e acompanhamento técnico contínuo durante a execução contratual.

IV - Insuficiência ou atraso na disponibilidade de recursos financeiros

A ausência ou atraso na liberação dos recursos poderá comprometer o andamento da execução contratual.

Medidas mitigadoras:

Planejamento orçamentário adequado, previsão de dotação orçamentária suficiente e acompanhamento da disponibilidade financeira para atendimento das obrigações contratuais.

V - Riscos de acidentes de trabalho

Os serviços em cobertura apresentam riscos inerentes às atividades da construção civil, especialmente relacionados ao trabalho em altura.

Medidas mitigadoras:

Exigência do cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), além da supervisão permanente das condições de segurança durante a execução.

VI - Interferência nas atividades da unidade escolar

A execução dos serviços poderá gerar impactos temporários no funcionamento das atividades desenvolvidas no C.E.I. Criança Feliz.

Medidas mitigadoras:

Planejamento da execução por etapas, isolamento das áreas em intervenção, definição de rotinas de trabalho compatíveis com o funcionamento da unidade e acompanhamento pela Administração.

VII - Descumprimento contratual ou questões administrativas

Podem ocorrer situações relacionadas ao descumprimento de obrigações contratuais, necessidade de alterações contratuais ou intercorrências administrativas que impactem a execução.

Medidas mitigadoras:

Elaboração de contrato com cláusulas claras e objetivas, acompanhamento técnico e jurídico da execução contratual, atuação efetiva da fiscalização e observância integral da legislação vigente.

Dessa forma, a identificação e o gerenciamento dos riscos relacionados à contratação são fundamentais para assegurar a adequada execução dos serviços, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade da manutenção realizada e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323.0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, emissão de ruídos, consumo de materiais e eventual geração de poeira durante a realização dos serviços.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- ✓ Geração de resíduos provenientes da remoção de telhas, madeiramento e demais materiais deteriorados;
- ✓ Emissão de poeira e partículas durante a execução dos serviços;
- ✓ Produção de ruídos decorrentes da utilização de ferramentas e equipamentos;
- ✓ Consumo de materiais de construção e insumos necessários à execução da manutenção;
- ✓ Risco de descarte inadequado de resíduos sólidos da construção civil.

Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá:

- ✓ Promover a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- ✓ Adotar práticas destinadas à redução de desperdícios de materiais;
- ✓ Utilizar equipamentos em condições adequadas de funcionamento, minimizando ruídos e emissões desnecessárias;
- ✓ Manter o local organizado e limpo durante toda a execução dos serviços;
- ✓ Observar as normas ambientais, de segurança do trabalho e de saúde aplicáveis à atividade.

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade, qualidade e eficiência, contribuindo para a redução da necessidade de manutenções futuras e para a preservação dos recursos públicos e ambientais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, desde que observadas as medidas preventivas e as boas práticas de execução aplicáveis aos serviços de manutenção predial.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da cobertura e substituição do telhamento do C.E.I. Criança Feliz mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo.

A solução proposta atende adequadamente à necessidade identificada pela Administração Pública, apresentando-se como a alternativa mais vantajosa para garantir a segurança, funcionalidade, conservação e adequada utilização da edificação pública.

Os estudos realizados demonstram que a contratação possui compatibilidade com as necessidades institucionais, viabilidade de execução por empresas especializadas disponíveis no mercado e possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e quantitativos necessários, observando as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Além disso, verificou-se que os riscos identificados são administráveis mediante adoção das medidas mitigadoras previstas, não havendo impedimentos técnicos ou administrativos relevantes que inviabilizem a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323.0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Dessa forma, declara-se viável a realização da contratação, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de preservação do patrimônio público e a importância da manutenção adequada da unidade escolar para continuidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Santa Terezinha/SC, 25 de maio de 2026.

Erikson Focchi

Engenheiro Civil - CREA/SC 148658-0

Orley Havrelhuk

Secretário Municipal de Administração